

RESOLUÇÃO CONSEPE 10/2011

**APROVA EXCLUSÃO DE PRÉ-REQUISITO DO
CURRÍCULO 0001-B, DO CURSO DE
NUTRIÇÃO, CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA,
DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, IV, do Estatuto e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 24 de março de 2011, constante do Processo CONSEPE 09/2011 – Parecer CONSEPE 09/2011, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica aprovada exclusão da disciplina GR00057 – *Bioquímica*, do quadro de pré-requisitos da disciplina GR00090 – *Composição de Alimentos*, do currículo 0001-B, do Curso de Nutrição, *Campus* Bragança Paulista, da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Itatiba, 24 de março de 2011.

Héctor Edmundo Huanay Escobar
Presidente